



## DECRETO Nº 023/2012

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2012 do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 824.293,52** (oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e três reais, cinquenta e dois centavos), para execução de convênio com o Governo do Estado de São Paulo – Secretaria da Habitação, **destinado à obra de Pavimentação Asfáltica no Conjunto Habitacional Echaporã "F" (CDHU).**

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.09. 15 - URBANISMO

02.09.15.451– INFRA-ESTRUTURA URBANA

02.09.15.451.0007.1.005000 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO GALERIAS, GUIAS E SARJETAS, VIAS PÚBLICAS

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
1214	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	824.293,52



Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos da Secretaria da Habitação - Governo do Estado de São Paulo, referente convênio específico destinado à Pavimentação Asfáltica, sendo o **Convênio nº 021512, no valor de R\$ 824.293,52** (oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e três reais, cinquenta e dois centavos).

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, 01 de junho de 2012.

**OSVALDO BEDUSQUE**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

**ROGÉRIO CRISTIANO CARDOSO DOS SANTOS**  
**Auxiliar Administrativo**